

LEI Nº 2205/2019

De: 17 de outubro de 2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
62	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm. Geral	3.3.91.97	100.000,00
TOTAL							R\$ 100.000,00

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).

Categoria Econômica: 3.3.91.97 - APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
130	04	001	28.843.1201.0002	000	Atendimento de Precatórios	4.6.90.71	100.000,00
TOTAL							R\$ 100.000,00

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).

Categoria Econômica: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 17 de outubro de 2019

Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal